



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

DISCURSO DE POSSE DE EMILIO ROTHFUCHS NETO NA ACADEMIA NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1997 , EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, EM PORTO ALEGRE.

Este momento é para mim de especial significado, na medida em que passo a sentar lado a lado com os vultos mais expressivos do Direito do Trabalho, aos quais sempre admirei e nos quais sempre busquei me aperfeiçoar, ao longo de mais de 40 anos de atividade como advogado e professor.

Porque, se aqui cheguei, foi pelo que fiz ao longo destes anos, há de se entender que este momento esteja mais voltado para o passado que para o futuro, até porque meu futuro cada vez mais se estreita, enquanto o passado se agiganta.

E olhando para trás não posso deixar de homenagear aqueles que foram marcos importantes em minha atividade profissional.

Minha primeira homenagem vai a um colega de faculdade, amigo de toda a vida que fez com que surgisse no estudante sem destaque , e ainda desinteressado , o gosto pelo Direito do Trabalho, quando cursávamos 4º ano de Direito da Universidade Federal.

Naquele momento, JOÃO ANTONIO PEREIRA LEITE se dispôs a criar junto ao Centro Acadêmico André da Rocha, um setor de Assistência Judiciária Trabalhista. Para ajudá-lo pediu minha colaboração, quase meramente simbólica, no sentido de incluir meu nome na escala de plantões do órgão a ser criado.

Meu mérito se resumia a ser seu amigo, dispor de um automóvel e já estar inscrito na OAB como solicitador-acadêmico, e assim seu temperamento reservado permitia pedir que lhe desse



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

carona e o acompanhasse nos trâmites burocráticos e operacionais capazes de permitir que o órgão entrasse em atividade ainda em agosto de 1957 .

Aquelas jornadas incluíam uma visita didática à Justiça do Trabalho, onde assistíamos audiências nas então três Juntas de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, para saber o comportamento a ser adotado quando entrássemos em atividade.

E dessas visitas surgiram a curiosidade, o interesse, a necessidade de estudar para encontrar resposta às perguntas que certamente nos seriam feitas quando a Assistência Judiciária Trabalhista começasse a atuar .

O primeiro livro adquirido e consultado, foi o MANUAL POPULAR DE DIREITO DO TRABALHO do então jovem e já consagrado MOZART VICTOR RUSSOMANO, que não só dava resposta às dúvidas que me afligiam, como apresentava modelos a serem aproveitados nas petições que viesse a elaborar dentro de poucos dias.

O autor fazia uma ADVERTÊNCIA em que salientava destinar-se a obra a estudantes, como uma visão prática do Direito do Trabalho, sem expor uma única teoria e sem conter sequer uma única citação ,acrescentando que se isso a diminuía aos olhos dos doutos, a valorizava aos olhos daqueles que, sem doutrinas e concepções teóricas, sentem na carne e no bolso as decorrências da aplicação da lei trabalhista, para concluir que acreditava que aquele novo livro poderia prestar alguns serviços aos estudantes que lidam com o Direito do Trabalho.

Confesso que, embora não sentindo nem na carne nem no bolso, sentia nos sonhos de jovem a necessidade de rapidamente adquirir conhecimentos que me permitissem dar os primeiros passos no Direito do Trabalho , para testemunhar, anos após, que aquela obra para mim prestou serviços inestimáveis: despertou o gosto e definiu a escolha pelo Direito do Trabalho , cujo exercício me trouxe até aqui .



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Aquela obra em quatro pequenos volumes conservo até hoje, não simplesmente como um dos livros de minha biblioteca, mas como a primeira ferramenta do trabalho que vim a exercitar por mais de 40 anos.

Enquanto cumpria o papel de assistente judiciário e, juntamente com João Antônio Pereira Leite, acalentávamos planos de abrir um escritório profissional na periferia de Porto Alegre, recebo um convite que altera decisivamente os rumos até então esboçados. Neste momento surge em minha frente a figura do advogado de empresas de maior destaque no Rio Grande do Sul, nome entre os precursores e os mais destacados advogados trabalhistas do país. Estou me referindo a EDGAR VARGAS SERRA, que por mais de 50 anos foi advogado militante, exercendo a advocacia trabalhista empresarial, ensinando a tantos quantos tentaram e definiram sua atividade profissional nesta difícil posição.

João Pereira Leite optou pela magistratura e pelo magistério, formou gerações de jus-laboralistas, ensinou juízes, foi presidente do T.R.T. e esteve convocado no T.S.T., foi doutor em direito e conquistou a cátedra de Direito do Trabalho da UFRGS.

Edgar Vargas Serra ficou sempre advogado, recusando convites para ingressar na atividade empresarial ou mesmo na magistratura, na época em que o T.S.T. não era composto exclusivamente por juízes de carreira.

Mozart Victor Russomano saiu de Pelotas, foi juiz do T.R.T., Presidente do T.S.T. e, como professor e autor de obras jurídicas, é universal. Em todo mundo seu nome é pronunciado com respeito e sua palavra é ouvida com a maior admiração, destacando o Brasil no campo do Direito do Trabalho.

Estes três foram de importância decisiva, cada um a seu modo, nos rumos de minha atividade profissional, e a eles presto aqui minha homenagem, salientando que, ao ser investido na Academia Nacional de Direito do Trabalho tenho a ventura de ter como patrono de minha cadeira Mozart Victor Russomano, hoje honrando com sua presença a minha posse.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Vejo na Academia uma entidade que congrega os homens do Direito do Trabalho, procurando aperfeiçoar o universo jurídico-trabalhista, interferindo, tanto quanto possível, na elaboração de projetos de lei visando aprimorar o sistema vigente.

É função e destino da Academia trazer o Direito do Trabalho para o momento em que estamos vivendo. Não é possível, não é correto que se pretenda que o Direito do Trabalho, a Justiça do Trabalho e as leis substantiva e adjetiva criadas entre os anos 30 e 40 continuem a regular os fatos e os direitos no limiar do século 21.

A Justiça do Trabalho foi criada para compor conflitos entre patrão e empregado, patrão e empregado pessoalmente, patrão e empregado pessoas físicas, frente a frente, quase sempre sem advogados, buscando uma solução conciliatória ou, se esta não tivesse êxito, uma sentença a ser proferida de imediato.

Foi criada para resolver rapidamente pequenos problemas, e com as mesmas leis de então, enfrenta hoje complexas demandas não mais entre o patrão e o empregado, mas entre trabalhadores que vão desde o braçal até o intelectual e mesmo dirigentes empresariais e de sindicatos, contra poderosas empresas, todos acompanhados e assessorados dos mais hábeis e competentes advogados, elaborando teses jurídicas relevantes e incompatíveis com o escabinato, abarrotando as pautas das Juntas e dos Tribunais, impotente para resolver os problemas que lhe são trazidos.

Não é possível que normalmente uma ação individual tramite durante cinco a oito anos, antes que se execute a decisão.

É hora de encontrarmos outras soluções: o Direito do Trabalho, a Justiça do Trabalho, o processo do Trabalho de 1940 não resolvem conflitos do final do século.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Primeiro a industrialização e agora a informatização, somadas ao crescimento demográfico, mudaram a face da nação, e para solucionar os conflitos atuais dispomos das mesmas ferramentas da época do país agro-pastoril.

Cabe a nós buscar e encontrar soluções para atingir aquilo que se buscava quando, diante dos acontecimentos ditados pelo final da primeira grande guerra, se fizeram as primeiras normas do Direito do Trabalho no Brasil. Cabe a nós da Academia, juntamente com advogados, juízes, professores, empregados e empresas, encontrar o caminho que evite o colapso da Justiça e a falência do Direito do Trabalho.

Por último, minha homenagem à minha mulher, Marília, meus filhos e meus netos, que com seu carinho e sua compreensão, me viram trilhar o caminho que me trouxe até aqui.

Obrigado.